



Portaria 003/2025 da Presidência da Federação Cearense de Futebol

Dispõe sobre o local de realização das partidas de volta da Semifinal do Campeonato Cearense 2025

O Presidente da Federação Cearense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regulamentares:

Considerando o recebimento, no dia 26 de fevereiro, do Ofício GABSEC nº 53/2025 – SESPORTE, que encaminhou a portaria 09/2025, que estabelece o intervalo mínimo de 66h entre as partidas para utilização da Arena Castelão;

Considerando que estavam agendadas, desde o dia 23 de fevereiro de 2025, as partidas de volta das semifinais do Campeonato Cearense 2025 para os dias 08 e 09 de março de 2025, a serem realizadas na Arena Castelão;

Considerando que a FCF e os clubes envolvidos na partida enviaram os ofícios 012/2025, 013/2025 e 014/2025 para a Secretaria de Esportes solicitando que fosse autorizada a realização das partidas, em caráter excepcional;

Considerando que a Secretaria de Esportes respondeu os ofícios solicitando a FCF que na qualidade de organizadora da competição, com a prerrogativa de regulamentar, fiscalizar e garantir o cumprimento das normas técnicas, que requeira aos clubes envolvidos a indicação de novos locais para as partidas, para atender o atual calendário de jogos, considerando que o intervalo originalmente informado não atende ao regramento da Portaria nº 09/2025.

Considerando que a FCF e os clubes enviaram novo ofício 015/2025 para a Secretaria de Esportes, solicitando novamente autorização excepcional para realização das partidas, baseado no art. 4º da Portaria 09/2025 - SESPORTE;

Considerando o recebimento do ofício 56/2025, que manteve o entendimento de que as partidas na Arena Castelão precisam observar o intervalo de 66h;

Considerando que é responsabilidade dos clubes mandantes indicarem o estádio em que mandarão suas partidas, de acordo com o Regulamento Geral das Competições e a Lei nº 14.597/2023;





A CASA DO
FUTEBOL
CEARENSE

Considerando que foi enviado pela Federação Cearense de Futebol, no dia 26 de fevereiro, comunicado aos mandantes das partidas de volta da semifinal (Ceará Sporting Club e Fortaleza Esporte Clube) para indicarem o estádio onde serão mandantes em suas partidas;

Considerando que até o presente momento, não houve acordo dos clubes junto a Arena Castelão para definir os mandos das partidas de volta da semifinal do Campeonato Cearense 2025;

Considerando que é necessário ser definido o estádio que será utilizado para as partidas de volta da Semifinal do Campeonato Cearense;

Considerando que cabe a Federação Cearense de Futebol zelar pelo campeonato e expedir normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do regulamento e para elucidação dos casos omissos, conforme art. 31 do Regulamento Específico da Competição;

Considerando que o Estádio Presidente Vargas está apto a receber ambas as partidas nos dias 08 e 09 de março de 2025;

Resolve:

Art. 1º - Que os jogos Fortaleza Esporte Clube x Ferroviário Atlético Clube e Ceará Sporting Club x Maracanã Esporte Clube, pelas partidas de volta da semifinal sejam realizadas no Estádio Presidente Vargas, nas datas e horários já previamente agendados.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Fortaleza-CE, 05 de março de 2025;

Presidente da Federação Cearense de Futebol

F E D E R A Ç Ã O C E A R E N S E D E F U T E B O L



(85) 3206-6500



WWW.FUTEBOLCEARENSE.COM.BR



Rua Paulino Nogueira, 77
Benfica - Fortaleza/CE - BRASIL
CEP: 60.020.270